



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DA GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		RAA – SACI - SMAAAG – 11/2019
Unidade Auditada:	Secretaria de Tecnologia da Informação	
Referência/Assunto:	RA-SACI-SCLC-SMAAAG nº 05/2018 (PROAD nº 6551/2018)	
Processo nº	3188/2019	
Equipe de Acompanhamento:	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti Silvio Ramos da Silva	

1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente realizadas pela unidade auditada e o grau de atendimento das recomendações, com possíveis esclarecimentos e justificativas do gestor responsável quanto a obstáculos e dificuldades para a implementação do Plano de Ação, a fim de possibilitar a correção das inconsistências identificadas no relatório de auditoria.

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados no acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), acerca das recomendações constantes do RA-SACI-SCLC-SMAAAG nº 05/2018 (PROAD nº 6551/2018), abaixo discriminadas, referente à Auditoria da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, e que resultou na elaboração do Plano de Ação (PA) remetido pela unidade auditada em 14/08/2018:

1. Cientificar o Comitê de Gestão de TI da importância de atuação efetiva nas atribuições de sua competência, previstas nos incisos VI e IX do Ato-TRT-GP Nº 122/2016, no prazo de 60 dias (Achado Nº 1);
2. Submeter ao Comitê de Governança de TI, proposta de ampliação da aplicação da política de gestão de riscos de TI, no prazo de 90 dias (Achado Nº 2);
3. Submeter à unidade responsável pela elaboração da Política de Gestão de Pessoas do TRT6, proposta de gestão de pessoas de TI que contemple os aspectos previstos na Resolução CNJ Nº 211/2015, no prazo de 30 dias (Achados Nº 3, 5 e 6);
4. Estabelecer procedimentos de controle para assegurar a integridade entre a proposta orçamentária de TI com os objetivos estratégicos definidos no PETIC, no prazo de 30 dias (Achado Nº 4);
5. Submeter ao Comitê de Gestão de TI proposta de formalização de processos de gerenciamentos de portfólio de serviços, de continuidade de serviços essenciais de TI e de eventos, no prazo de 60 dias (Achado Nº 7);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

6. Submeter ao Comitê de Governança de TI proposta de ampliação do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI, no prazo de 90 dias (Achado Nº 8);
7. Submeter ao Comitê de Governança de TI proposta de formalização de processo de gestão de riscos que contemple, pelo menos, processos e projetos de TI, prazo de 120 dias (Achado Nº 10);
8. Cientificar o Comitê Gestor de Segurança da Informação quanto à necessidade de realizar a avaliação de auditoria interna de TI, bem como ao estabelecimento do Sistema de Gestão de Continuidade do Negócio (SGCN), conforme o item 7.2, alíneas "h" e "j" do Anexo I, do Ato TRT-GP Nº 296/2017, no prazo de 30 dias (Achado 11);
9. Submeter ao Comitê Gestor de Segurança da Informação de TI plano de ação visando contemplar a classificação e tratamento de informações, vulnerabilidades técnicas de TI e monitoramento do uso dos recursos de TI no processo de gestão de segurança da informação, prazo de 30 dias (Achado Nº 12);
10. Promover estudos de viabilidade para ampliar a medição do grau de alcance dos objetivos e benefícios esperados nos projetos nas áreas de Infraestrutura, Governança e de Relacionamento, no prazo de 120 dias (Achado Nº 13);
11. Estabelecer instrumentos de controle para a realização da avaliação periódica da efetiva utilização dos sistemas informatizados que suportam o negócio, no prazo de 90 dias (Achado Nº 14).

O Plano de Ação residiu na proposição de onze ações, distribuídas entre as recomendações supracitadas.

Os trabalhos de execução do acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 12/08/2019 a 04/09/2019, e as técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental.

Cumpra informar que todos os documentos recebidos eletronicamente encontram-se disponíveis na pasta I:\2a Instancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS_CNJ 171\MONITORAMENTO_ACOMPANHAMENTO\EM CURSO\08-GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC.

Com a finalidade de verificar o atendimento das recomendações, inicialmente encaminhou-se à unidade auditada a Requisição de Documentos e Informações RDI-SACI-SMAAAG Nº 033/2019. A STI respondeu o pedido de providência, via PROAD nº 15175/2019, enviando, tempestivamente, *links* com as respostas positivas a todos os questionamentos.

2 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Apresenta-se a seguir a consolidação das informações prestadas pela STI e a análise final do grau de atendimento das recomendações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Recomendação 1: A STI evidenciou o atendimento desta recomendação com a apresentação da ata de Reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) realizada em 07/08/2018, onde verificou-se a cientificação acerca dos itens VI e IX do Ato 122/2016 na referida ata de Reunião. Recomendação implementada.

Recomendação 2: Foi averiguada a ampliação da Gestão de Riscos, inicializada com a sua inserção e discussão no item 1 da ata de Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), realizada em 17/05/2019 (2ª Reunião -2019), e finalizada com sua implementação, a partir da publicação do Ato TRT nº 06/2019, que instituiu a Política de Gestão de Riscos de TIC, de forma ampliada. O atendimento à recomendação foi evidenciado pela apresentação da Ata de Reunião do comitê e pela publicação do Ato. Recomendação implementada.

Recomendação 3: A unidade evidenciou os feitos da recomendação com os seguintes documentos: 1)apresentação de estudo e análise do quadro de pessoal de TI; 2) apresentação da minuta para Política de Gestão de Pessoas para TI, com envio desse levantamento à SAGF/NDP; 3) apresentação de Ata de Reunião ao Comitê Gestor de Pessoas; 4) levantamento de situações/soluções em outros Tribunais, em comparação com o levantamento do quadro deste TRT; 5) publicação do Ato TRT nº 229/2019, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas, na área de Tecnologia da Informação. Recomendação implementada.

Recomendação 4: A STI apresentou as evidências da implementação de controle, através da utilização de lista de verificação e também de comunicação enviada à unidade orçamentária, com recomendações para melhoria da proposta orçamentária de TI junto aos sistemas de controle (SIGEO). Recomendação implementada.

Recomendação 5: A unidade auditada comprovou o atendimento dessa recomendação, apresentando evidências acerca da implementação da revisão e atualização do fluxo de processo do Gerenciamento de Eventos, Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Processo de Gerenciamento de Eventos, através dos arquivos diagramados no programa "Bizagi" e nos materiais publicados na intranet (<http://novaintranet.trt6.jus.br/fluxos/PGE/#list>), com inclusão da atualização dos procedimentos previstos no Ato TRT-DG nº 61/2019. Recomendação implementada.

Recomendação 6: Verificou-se a apresentação da proposta de ampliação do plano de continuidade de negócios do TRT6, submetida perante a 6ª Reunião do CGovTIC, realizada em 13/12/2018, em seu item 1.4. Recomendação implementada.

Recomendação 7: Averiguou-se a submissão ao CGovTIC da formalização da ampliação de processos de Gestão de riscos, evidenciado no item 1.1 da ata da 3ª Reunião do Comitê, realizada em 04/04/2019, que resultou na apresentação do novo processo de Gestão de Riscos de TIC. Verificou-se, também, que a citada política será aplicada aos processos organizacionais, projetos e serviços de TIC. Recomendação implementada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

Recomendação 8: Verificou-se que, na pauta da 1ª Reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), realizada em 06/09/2018, em seu item 05/2018.1, ocorreu a cientificação e discussão desta recomendação, resultando em atualizações do normativo da Política de Segurança da Informação e aprimoramento do Plano de Continuidade de Serviços de TI. Recomendação implementada.

Recomendação 9: A unidade auditada evidenciou, através da ata de Reunião do CGSI, realizada em 06/09/2018, a inserção do tema para discussão junto ao Comitê, com indicativos dos projetos estratégicos que estão sendo desempenhados pela Seção de Segurança da Informação, que constam do Estabelecimento da Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, Gestão de Riscos da Segurança da Informação e o aprimoramento do Plano de Continuidade de Serviços de TI. No tocante à classificação e tratamento de informações, o tema foi discutido na Reunião do CGovTIC, em 14/11/2018, com encaminhamento de levantamento de normativos, pesquisa de software usado pelo TST, e atualização dos normativos no tocante à Resolução Administrativa TRT6 nº 21/2017. Recomendação implementada.

Recomendação 10: A STI apresentou os estudos de viabilidade, realizados na área de ampliação do grau de alcance dos objetivos e benefícios esperados nos projetos de TI, e definiu estratégia a ser adotada. Anexou ao material de evidência relatório de acompanhamento do sistema de medição (ISPSr) e a Portaria-TRT nº 61/2019, que prevê ajustes nos procedimentos de Gestão de Projetos de TIC e avaliação de objetivos.
Recomendação implementada.

Recomendação 11: A unidade auditada, através das evidências dos controles adotados para avaliação periódica dos principais sistemas que são utilizados por este TRT6, evidenciou o atendimento a esta recomendação, adicionando como provas as tabelas de controles de 32 sistemas informatizados, acompanhados tanto por números de logins, quanto por acesso (Google Analytics). Apresentou ainda relatórios de alguns sistemas extraídos em março de 2019, referentes à consulta de sistemas das pautas do 1º e 2º graus, processos por OAB e consultas de normas internas, todos em efetivo uso. Recomendação implementada.

3 CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, apresenta-se o grau de atendimento das recomendações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
1. Cientificar o Comitê de Gestão de TI da importância de atuação efetiva nas atribuições de sua competência, previstas nos incisos VI e IX do Ato-TRT-GP Nº 122/2016, no prazo de 60 dias (Achado 1)	X					
2. Submeter ao Comitê de Governança de TI, proposta de ampliação da aplicação da política de gestão de riscos de TI, no prazo de 90 dias (Achado Nº 2).	X					
3. Submeter à unidade responsável pela elaboração da Política de Gestão de Pessoas do TRT6, proposta de gestão de pessoas de TI que contemple os aspectos previstos na Resolução CNJ Nº 211/2015, no prazo de 30 dias (Achados Nº 3, 5 e 6).	X					
4. Estabelecer procedimentos de controles para assegurar a integridade entre a proposta orçamentária de TI com os objetivos estratégicos definidos no PETIC, no prazo de 30 dias (Achados Nº 4).	X					
5. Submeter ao Comitê de Gestão de TI proposta de formalização de processos de gerenciamentos de portfólio de serviços, de continuidade de serviços essenciais de TI e de eventos, no prazo de 60 dias (Achado Nº 7).	X					
6. Submeter ao Comitê de Governança de TI proposta de ampliação do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI, no prazo de 90 dias (Achado Nº 8).	X					
7. Submeter ao Comitê de Governança de TI proposta de formalização de processo de	X					

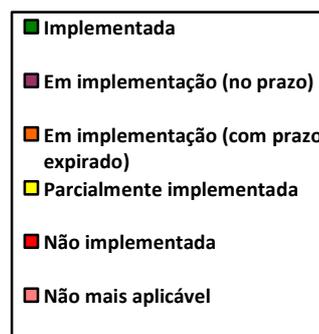
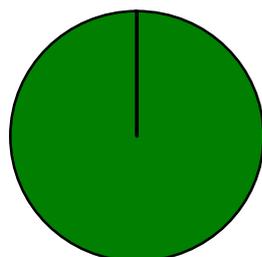


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
gestão de riscos que contemple, pelo menos, processos e projetos de TI, prazo de 120 dias (Achado Nº 10).						
8. Cientificar o Comitê Gestor de Segurança da Informação quanto à necessidade de realizar a avaliação de auditoria interna de TI, bem como ao estabelecimento do Sistema de Gestão de Continuidade do Negócio (SGCN), conforme o item 7.2, alíneas "h" e "j" do Anexo I, do Ato TRT-GP Nº 296/2017, no prazo de 30 dias (Achado 11).	X					
9. Submeter ao Comitê Gestor de Segurança da Informação de TI plano de ação visando contemplar a classificação e tratamento de informações, vulnerabilidades técnicas de TI e monitoramento do uso dos recursos de TI no processo de gestão de segurança da informação, prazo de 30 dias (Achado Nº 12).	X					
10. Promover estudos de viabilidade para ampliar a medição do grau de alcance dos objetivos e benefícios esperados nos projetos nas áreas de Infraestrutura, Governança e de Relacionamento, no prazo de 120 dias (Achado Nº 13).	X					
11. Estabelecer instrumentos de controle para a realização da avaliação periódica da efetiva utilização dos sistemas informatizados que suportam o negócio, no prazo de 90 dias (Achado Nº 14).GP Nº 296/2017, no prazo de 30 dias (Achado 11).	X					
Quantidade	11					
Percentual (%)	100					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que a Secretaria de Tecnologia da Informação atendeu, **de forma diligente e satisfatória**, 100% das Recomendações constantes no RA- RA-SACI-SCLC-SMAAAG nº 05/2018.

Recife, 18 de setembro de 2019.

SILVIO RAMOS DA SILVA
Técnico Judiciário
Matrícula 30860002107

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento
e Avaliação dos Atos de Gestão
Matrícula 30860000827

De acordo.

Atendidas as recomendações constantes do RA-SACI-SCLC-SMAAAG nº 05/2018.

Recife, de outubro de 2019.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno